



LIBRO
Em 07/11/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 12489 /2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12489 / 2017
Folha Nº 01 de 10

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS FAIXAS DE PEDESTRES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, LOCALIZADAS NA AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS (QUADRA 301), REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a construção de rampas de acessibilidade nas faixas de pedestres para pessoas com deficiência física, localizadas na Avenida Parque Águas Claras (Quadra 301), Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

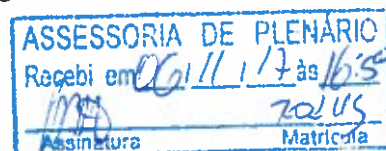
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN DF que promova a construção de rampas de acessibilidade nas faixas de pedestres para pessoas com deficiência física na Quadra 301, uma vez que não possuem as rampas sugeridas, o que dificulta o trânsito destas pessoas.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12489 / 2017
Folha Nº 014 de 10

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 8 de novembro de 2017.



Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JNQ Nº 12489 / 2017
Folha Nº 02 de 10.